PROJETO DE LEI Nº 3318/2022

“Extingue e cria cargo no Plano de Cargos e Carreiras dos servidores da Câmara Municipal de Ouro Fino - Lei municipal n.º 2.805/2018, e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica extinto o Cargo de Provimento Efetivo, denominado Auxiliar de Administração e Serviços Gerais, da Lei Municipal 2.805/2018 e alterações posteriores.

Art. 2º Amplia 1 (uma) vaga no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar e Administrativo no Quadro dos Cargos em Comissão, descrito no Anexo “IV” da Lei Municipal 2.805/2018 e alterações posteriores.

Parágrafo único. As atribuições serão aquelas constantes do Anexo “II” da Lei Municipal 2.805/2018 e alterações posteriores.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

Dadas as necessidades desta Casa Legislativa, principalmente no que pertine ao assessoramento de nós 11 (onze) vereadores, propomos o presente projeto de lei com o fito de, primeiro, extinguirmos Cargo de Provimento Efetivo, denominado Auxiliar de Administração e Serviços Gerais, atualmente vago e anteriormente ocupado pela falecida servidora Simone. Segundo, na mesma oportunidade, criamos mais uma vaga para o cargo de Assessor Parlamentar e Administrativo, uma vez que, como todos sabem, as demandas de nós vereadores são muitas, e hoje contamos apenas com um servidor para nos dar suporte.

Em vários Poderes Legislativos Municipais cada vereador possui seu próprio assessor, diferentemente do que acontece nesta Casa, onde temos apenas um assessor parlamentar para dar suporte a nós 11 (onze) vereadores.

Assim, para que possamos elevar o número de vagas do cargo em comissão para duas, propomos o presente projeto, a qual pedimos pela sua aprovação.

Por fim, tendo em vista que a próxima sessão será a última antes do recesso parlamentar, pedimos que a presente proposição seja apreciada em regime de urgência especial, uma vez que, sendo aprovada e sancionada, teremos tempo hábil durante o recesso para admitirmos novo assessor e passar-lhe os treinamentos e rotinas deste Poder.

Sala das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves, aos 06 de julho de 2022.

Vanderlei Cândido de Almeida **Presidente**	**Tiago Bazolli de Moraes** **Vice-presidente**	**Francisco Carlos Maciel** **Secretário**